

**PORTARIA Nº 103, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre o prazo máximo de convocação dos candidatos classificados nas vagas do certame de temporários homologado por meio da Portaria nº 496, de 18 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 496, de 18 de abril de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 10/2022 – GP/TJRN, divulgado por meio do Edital nº 24/2022 – GP/TJRN, na edição do DJe de 12 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.2. do Edital nº 10/2022 – GP/TJRN, que prevê que as contratações temporárias terão o prazo contratual máximo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda aos 2 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo de validade do processo seletivo objeto do Edital nº 10/2022 – GP/TJRN expira no dia 18 de abril de 2024.

Parágrafo único. Qualquer contratação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 10/2022 – GP/TJRN deve ser realizada até a data limite estabelecida no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Amílcar Maia**  
*Presidente*